

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/20/PE-DS

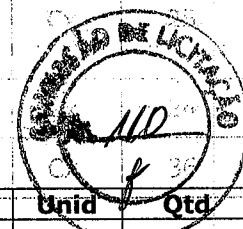
**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Objeto do Termo de Referência: Aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga, conforme quantidades máximas descritas neste Termo de Referência.

1.1. Objeto detalhado: Aquisição de material de expediente, através de suas Secretaria e Unidades Administrativas, divididas conforme abaixo.

LOTE I (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Adaptador conector, tipo conectores interface USB 2.0, conexão k, padrão Pendrive, características adicionais capacidade armazenamento em 8 Gb.	Unid	50
2	Alfinete, material metal niquelado, aplicação mapa, nº 1. formato cabeça plástica redondo, cores sortidas, comprimento 10mm. Cx com 50 unidades.	Cx	20
3	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa, nas cores variadas, tipo entintada comprimento 12cm, largura 8cm.	Unid	35
4	Apagador, para quadro branco, material base feltro com corpo plástico comprimento 15cm, largura 4,5 cm, altura 2,5cm.	Unid	200
5	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho aproximado 2x5x2cm, quantidade furos 1, Cx com 12 unidades.	Cx	50
6	CD-R, virgem, para gravação, capacidade 700mb/80 minutos. Pino com 100 unidades.	Pino	20
7	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0, Cx com 100 unidades.	Cx	160
8	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0, Cx com 50 unidades.	Cx	170
9	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0, Cx com 50 unidades.	Cx	170
10	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0, Cx com 50 unidades.	Cx	140
11	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0, Cx com 20 unidades.	Cx	140
12	Compasso escolar niquelado, com base em ferro e acabamento em plástico, tamanho aproximado 16x6x2cm.	Unid	10
13	DVD-R, virgem, para gravação, capacidade 4.7gb/120 minutos. Pino com 100 unidades.	Pino	20
14	Estilete, estreito, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, com trava de segurança. Dimensões aproximadas 80x9x0,4mm. Cx com 12 unidades.	Cx	10
15	Estilete, largo, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, com trava de segurança. Dimensões aproximadas 100x18x0,5mm. Cx com 12 unidades.	Cx	10
16	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, com tamanho aproximado de 12cm de comprimento.	Unid	50
17	Grampeador, comum, de mesa 26/6 para até 25 folhas, corpo plástico e base emborrachada.	Unid	50
18	Grampo fixa papel, encadernador, material plástico, comprimento 80mm, tipo lingüeta. A peça deve ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Pct com 100 unidades.	Pct	12
19	Grampo fixa papel, tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80mm, tipo lingüeta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Cx com 50 unidades.	Cx	25
20	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Cx com 5.000 unidades.	Cx	24
21	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8. Cx com 5.000 unidades.	Cx	36



Item	Descrição	Unid	Qtd
22	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Cx com 5.000 unidades.	Cx	40
23	Organizador de mesa tipo caixa correspondência, com 03 (três) prateleiras, material acrílico, transparente, formato aproximado, Medidas: 21,00x26,00x37,00cm.	Unid	25
24	Percevejo, 10mm, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Cx com 100 unidades.	Cx	30
25	Perfurador papel, metálico, em ferro fundido, capacidade para perfurar média 25 folhas.	Unid	25
26	Pistola aplicadora de cola quente de resina de silicone em bastão, bivolt (110/220 volts), potência 20w, com botão liga/desliga, semi-profissional, utiliza refis de cola fino de 0,75cm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Unid	35
27	Pistola aplicadora de cola quente de resina de silicone em bastão, bivolt (110/220 volts), potência 60w, com botão liga/desliga, semi-profissional, utiliza refis de cola grosso de 1,12cm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Unid	35
28	Porta canetas, material acrílico, com 3 (três) divisões, cor fumê, largura 230mm, altura 100mm, para escritório.	Unid	25
29	Prancheta escolar, material MDF, formato 314mmx227mm, formato A4, dimensões, 22,7x31,14x1,4cm, com prendedor metálico niquelado, cor Kraft.	Unid	35
30	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, formato corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, prende até 150 folhas de papel 75g/m ² . Cx com 12 unidades.	Cx	20
31	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 90cm, comprimento 60cm, características adicionais magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.	Unid	13
32	Réguas escritório, material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. Pct com 10 unidades.	Pct	20
33	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm. Cores variadas.	Unid	100
34	Tesoura para picotar, lâmina dentada em aço inoxidável, ponta semi-potiagüda, formato anatômico com tamanho aproximado de 13cm. Cores variadas.	Unid	20
35	Tesoura, escolar, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, Tamanho aproximado 13cm, cores variadas.	Unid	500

LOTE II (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Atilho Amarelo (Elástico em Látex), nº 18, borracha sintética resistente, forma circular, super resistente dimensões 8,5cmx1,2mmx1,5mm. Composição: borracha natural. Pct de 100g.	Pct	30
2	Balão Colorido, composição látex liso, espessura aproximada de 9,5 polegadas, tamanho aproximado 25cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	70
3	Barbante de sisal, rolo com aproximadamente 300 metros.	Rolo	70
4	Filmês de PVC transparente 30 x 28. Para embalar, proteger e conservar	Unid	120
5	Fita adesiva de papel, Kraft, tipo Gomada, dimensões 38mmx50m, cor parda.	Unid	170
6	Fita adesiva transparente, material polipropileno, tipo monoface dimensões 45mm x 45m	Unid	170
7	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	Unid	80
8	Placa de Isopor, formato 50x100cm, Espessura 10 mm. Pacote com 26 unidades	Pct	10
9	Placa de Isopor, formato 50x100cm, Espessura 25 mm. Pacote com 11 unidades	Pct	10
10	Placa de Isopor, formato 50x100cm, Espessura 40 mm. Pacote com 6 unidades	Pct	15
11	Tecido não tecido (TNT), Gramatura 40g/m ² , 100% polipropileno, formato 1,00x1,40m, nas cores variadas. Rolo com 50 metros.	Rolo	35
12	Tela para pintura. Compatível para pintura com tinta óleo e acrílica. Material tecido algodão, cor branca, comprimento 20cm, largura 30cm, espessura média 1,6cm, grampeada no verso, com estrutura resistente, uso artístico.	Unid	30
13	Tela para pintura. Compatível para pintura com tinta óleo e acrílica. Material tecido algodão, cor branca, comprimento 20cm, largura 40cm, espessura média 1,6cm, grampeada no verso, com estrutura resistente, uso artístico.	Unid	20

LOTE III (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
	Bastão de cola quente, em silicone, dimensões 11mm X 30cm - Grossa. Pct com 100 unidades.	Pct	50
2	Bastão de cola quente, em silicone, dimensões 7,4mm X 30cm - Fina. Pct com 100 unidades.	Pct	50
3	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 25mm, largura 10mm, tipo Ponteira para lápis na cor branca. Cx com 50 unidades.	Cx	50
4	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Cx com 40 unidades.	Cx	40
5	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Embalagem de 1Kg.	Unid	50
6	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g. Cx com 12 unidades.	Cx	50
7	Cola colorida, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, nas cores variadas. Frasco de 23g. Cx com 6 unidades.	Cx	60
8	Cola glitter, nas cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, Cx com 6 frasco de 23g.	Cx	60
9	Cola isopor líquida, para uso escolar, lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em embalagem plástica de 800g, constando o nome do fabricante, selo do Inmetro e validade mínima de um ano a partir da data de entrega.	Unid	40
10	Cola isopor líquida, para uso escolar, lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em embalagem plástica de 90g, constando o nome do fabricante, selo do Inmetro e validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Cx com 12 frascos.	Cx	40
11	Cola para tecido (Têxtil), desenvolvida para artesanato em geral, ideal para fazer découpage em tecidos de algodão, produto não tóxico e solúvel em água, embalagem 37ml.	Unid	100
12	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, a base de éter, de poliglucosídeo. Bastão de 10g. Pct com 6 unidades.	Pct	30

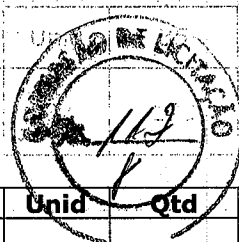
LOTE IV (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Agenda, tipo Anual, 2020, capa dura com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m ² , 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2020 e 2021, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205mm.	Unid	30
2	Alfabeto com ilustração em madeira com 26 peças, medindo aproximadamente 7mm x 10mm x 0,05mm	Unid	30
3	Caderno para caligrafia, material papel off-set 56g/m ² , capa mole, apresentação brochura, 1/4 horizontal, quantidade 40 folhas, formato 140 x 200mm.	Unid	500
4	Caderno, material papel off-set 56g/m ² , capa dura, apresentação brochura, quantidade 48 folhas, formato 140x200mm.	Unid	650
5	Caderno, material papel off-set gramatura 56g/m ² , capa dura, apresentação brochura/espinal, quantidade mínima de 96 folhas, formato 210x150mm.	Unid	500
6	Caderno, material papel off-set gramatura 56g/m ² , capa mole, apresentação brochura/espinal, quantidade mínima de 200 folhas, formato 270x210mm.	Unid	300
7	Livro Ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	Unid	50
8	Livro de ponto, capa dura, formato 160x220mm, com 160 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas sequencialmente	Unid	40
9	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas.	Unid	40

LOTE V (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação bateria, cor cinza, tensão bateria 12v.	Unid	35
2	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cores variadas, com corpo sextavado e orifício lateral. Cx com 50 unidades.	Cx	120


 Governo Municipal
IPAPORANGA



Item	Descrição	Unid	Qtd
3	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas fluorescente.	Unid	160
4	Caneta para tecido. Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos. Excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens quando aplicada em tecidos de algodão. Contém 6 canetas de cores sortidas.	Unid	37
5	Corretivo líquido, à base d' água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Cx com 12 unidades.	Cx	30
6	Giz branco, escolar, para quadro negro, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água. Cx com 64 unidades.	Cx	50
7	Giz colorido, Escolar, para quadro negro, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e corantes orgânicos. Cx com 64 unidades.	Cx	10
8	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Cx com 12 cores.	Cx	80
9	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Cx	550
10	Lápis preto, nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Cx com 144 unidades.	Cx	40
11	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha.	Unid	50
12	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cores variadas, recarregável. Cx com 12 unidades.	Cx	40
13	Pincel Atômico, permanente, cores variadas, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Cx com 12 unidades.	Cx	30
14	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 02.	Unid	100
15	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 06.	Unid	100
16	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 08.	Unid	100
17	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 10.	Unid	100
18	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 12.	Unid	100
19	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 16.	Unid	80
20	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 18.	Unid	50
21	Pincel marcador permanente para CD/DVD/Blu-Ray, Ideal para plásticos, vinil, acrílicos e vidros, ponta de poliacetil com protetor de metal, ponta média 2.0 mm, Tinta à base de álcool, tinta resistente à água, cores variadas.	Unid	30

LOTE VI (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Cartolina dupla face, Papel color set, gramatura 120g/m2, formato 48x66cm, nas cores variadas. Pct com 20 unidades.	Pct	50
2	Cartolina duplex, papel cartão fosco 50x70cm, gramatura 240g/m2, nas cores variadas. Pct com 100 unidades.	Pct	50
3	Cartolina laminada, 150g/m2, tamanho 49x59cm, nas cores variadas. Pct com 20 unidades.	Pct	60
4	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x66cm, nas cores variadas. Pct com 100 unidades.	Pct	30
5	Envelope de plástico, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medindo 11x16.	Unid	400
6	Envelope de plástico, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medindo 11x22.	Unid	400
7	Envelope, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho offico, 114x229mm, cores diversas.	Unid	400
8	Envelope, saco kraft natural 75g 240x340mm, cor amarelo	Unid	300
9	Envelope, saco kraft natural 80g 310x410mm, cor parda	Unid	300
10	Envelope, saco kraft ouro 75g 229x324mm, cor amarela	Unid	700
11	Envelope, saco kraft ouro 80g 250x353mm, cor amarela	Unid	300
12	Envelope, saco kraft ouro 80g 370x450mm, cor amarela	Unid	200

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
 CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Item	Descrição	Unid	Qtd
13	Etiqueta 02 carreiras, tamanho 17 x 36mm, caixa com 8.000	Cx	10
14	Etiqueta adesiva, cor branca, em folhas formato A4, impressão Inkjet e Laser, tamanho 33,9x101,6mm, embalagem com 25 folhas.	Pct	100
15	Folha de papel sulfite 40kg, gramatura 120g/m ² , formato A4, Pct com 200 folhas.	Pct	80
16	Folha de papel sulfite 60Kg, gramatura de 180g/m ² , medindo 210x297mm, nas cores variadas. Pct com 200 folhas.	Pct	55
17	Folhas de papel (madeira) Kraft natural, gramatura/m ² 80g, formato 66x96cm, cor parda. Pct com 100 folhas	Pct	20
18	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cores diversas, gramatura 75, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx10m	Pct	20
19	Papel carbono, dupla face, material produzido com película 100% poliéster e camada de tinta auto regenerativa, formato A4, comprimento 297mm, largura 210mm. Cx com 100 unidades. Cores variadas.	Cx	15
20	Papel celofane em plástico BOPP, formato 80x100cm, nas cores diversas. Pacote com 50 unidades	Pct	15
21	Papel crepom, comum, rolo com folha de 48 cm x 2 metros, nas cores variadas.	Pct	20
22	Papel de seda, gramatura 18g/m, formato 48x60cm, nas cores variadas. Pacote com 100 folhas	Pct	5
23	Papel emborrachado, material borracha E.V.A (etil vinil acetato), atóxico, com 2mm (fina) de espessura, formato 40x80cm, nas cores variadas. Pct com 5 unidades.	Pct	90
24	Papel emborrachado, material borracha E.V.A (etil vinil acetato), com glitter, atóxico, com 2mm (fina) de espessura, formato 40x950cm, nas cores variadas. Pct com 10 unidades.	Pct	80
25	Papel fotográfico. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas	Pct	80
26	Papel Laminado, tamanho formato 49x59cm, nas cores variadas. Pct com 40 folhas.	Pct	24
27	Papel lembrete, formato 95x81mm: Caixa com 100 folhas coloridas	Cx	60
28	Papel micro-ondulado, nas cores diversas. Pct com 10 unidades.	Pct	30
29	Papel veludo em folha, formato 70x100cm, na cores diversas. Pacote com 25 unidades	Pct	15

LOTE VII (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Caixa arquivo, para arquivo morto, confeccionada material plástico, cores variadas, abertura no topo, dimensões aproximadas 350x130x245mm, para arquivamento de documentos.	Unid	100
2	Pasta AZ, lombo estereito, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Unid	200
3	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Unid	250
4	Pasta catálogo, ofício, cristal, de PVC, com 50 envelopes.	Unid	50
5	Pasta classificadora, material PVC transparente, cor incolor, com elástico, largura de 3/6cm.	Unid	100
6	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m ² , cores variadas, com aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unid	150
7	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m ² , cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, sem aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unid	100
8	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura para 24cm, lombada larga (aproximadamente 56mm), transmitância transparente.	Unid	150
9	Pasta sanfonada, material polipropileno, cor incolor, com 12 divisões.	Unid	20
10	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m ² , sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas.	Unid	300

LOTE VIII (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Gliter escolar, em pó (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, cores variadas, embalagem com 06 tubos com 3,0 gramas cada.	Cx	73
2	Grafite (mina de grafite), diâmetro 0.7, para lapiseira. Cx com 12 tubos de 24 unidades.	Cx	20
3	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Cx de 90g com 06 cores.	Cx	130

Item	Descrição	Unid	Qtd
4	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga pasta atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	Unid	54
5	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, nas cores diversas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Frasco de 250ml.	Unid	100
6	Tinta para carimbo, sem óleo, cores variadas, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml.	Unid	30
7	Tinta para impressora Epson L365 e L375	Unid	60
8	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso, desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, embalagem 250ml, nas cores variadas.	Unid	50
9	Tinta reabastecedora de pincel para quadro branco, desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco, Frasco com 20ml, nas cores variadas.	Unid	130
10	Tinta spray decorativa, acrílica, secagem rápida, indicada para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Embalagem de 235g ou 350ml, nas cores variadas.	Unid	35

LOTE IX (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Colher descartável em pacote com 50 unidades	Pct	250
2	Copo descartável para "cafezinho", 50ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100° c), Pct com 100 unidades.	Pct	600
3	Copo descartável para água 200ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100° c), Pct com 100 unidades.	Pct	1000
4	Garfo de plástico, tamanho pequeno. Pacote com 50 unidades	Pct	250
5	Palito de madeira tipo espeto para churrasco, embalagem com 100 unidades	Pct	80
6	Palito de madeira, tipo picole (sorvete), embalagem com 100 unidades	Pct	80
7	Prato descartável. Tamanho grande. Pacote com 10 unidades	Pct	250
8	Prato descartável. Tamanho médio. Pacote com 10 unidades	Pct	250
9	Prato descartável. Tamanho pequeno. Pacote com 10 unidades	Pct	250

LOTE X (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Folha de papel ofício A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Cx com 10 résmas de 500 folhas.	Cx	150

1.2. Formação dos lotes para participação exclusiva ME/EPP/MEI, conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de janeiro de 2020, contados da assinatura do contrato, não sendo passível de prorrogação.

1.3. Justificativa de Julgamento por Lote. A Administração deste Município, por intermédio de seu Pregoeiro busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas por seus Ordenadores, que é diretamente responsável pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

1.3.1. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

1.3.2. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição sempre atendendo ao dispositivo da Lei, em especial ao art. 48, inciso I, da

1.3.2. Assim, conforme o Edital, os recursos para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais são destinados ao pagamento de despesas com serviços essenciais ao Município de Ipaporanga/CE, conforme Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, que definiu cotas para livre concorrência e participação exclusiva.

2. Justificativa e objetivo da Contratação: A aquisição dos materiais de expediente em questão faz-se necessário para atender a demanda das Secretarias do poder executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Ipaporanga/CE, conforme itens descritos acima.

3. Classificação dos Bens Comuns e dos Recursos: O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA revela-se como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2020 considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado e as despesas por conta do erário Municipal, através das Secretarias e Dotações Orçamentárias abaixo elencadas.

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infraestrutura;	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.037
Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.042
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.069
Programa Saúde da Família – PSF	10.02.10.301.0182.2.072
Ambulatorial e Hospitalar – Hospital	10.02.10.302.0181.2.077
Fundo de Educação	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.055
Educação Básica – Fundamental	09.03.12.361.0221.2.060
Educação Básica – Infantil	09.03.12.365.0221.2.064
Fundo de Assistência Social	
Programa IDG	11.02.08.122.0141.2.084
Serv. de Proteção Social Básica – CRAS/Serv. Conv.	11.02.08.244.0141.2.086

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

4. Das Condições de Habilitação:

4.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

4.1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

4.1.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

4.1.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

4.1.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



Governo Municipal
IPAPORANGA



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.2.1. SICAF;

4.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

4.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.5. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

4.5.1. SICAF;

4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.5.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.5.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.5.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5.1.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

4.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

4.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTICA

4.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

4.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

4.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma reconhecida de quem atestou, nos quais conste declaração de êxito em fornecimento de item pertinente a natureza do objeto da presente licitação.

4.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.8.1. Balanço Patrimonial, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente assinados por contabilista habilitado responsável e pelo representante da empresa autenticado pelo órgão competente;

4.8.1.1. sociedades constituídas há menos de 1 (um) ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

4.8.2. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, comprovadamente optante pelo Sistema Simples de Tributação, não será obrigada a apresentar as exigências citadas no subitem 4.8.1. deste item; VII-A do Edital nº 001/2023.

4.8.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado de Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório Distribuidor da sua Comarca.

4.9. OUTROS DOCUMENTOS

4.9.1. Documento de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.9.2. ALVARÁ de funcionamento, expedido pelo Município da sede da licitante.

4.9.3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;

4.9.4. **Declaração**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **Declaração** que até a presente data não foi declarada inidônea; **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; **Declaração**

que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta; **Declaração** que concorda e sujeita-se com as condições e teor estabelecidos no edital; **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme ANEXOS II e III deste edital, **com firma reconhecida do proprietário ou sócio administrador da licitante**

4.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.11. As Certidões que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua emissão.

4.12. Ficam as empresas interessadas em participar da presente licitação, livres de para apresentar em modelo próprio, as declarações solicitadas observando-se o atendimento às exigências do Edital, sob pena de inabilitação da licitante.

5. Da Entrega do Bem Licitado:

5.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

5.2. As quantidades totais dos produtos a serem fornecidos serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Ordem de Compra.

5.3. A Administração Municipal de Ipaporanga reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimados, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

5.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá realizar a substituição da refeição de imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. Do Prazo e Local De Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da ordem de compra ou vale compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo do edital.

6.1. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração de imediato, contados da notificação mantidos o preço inicialmente contratado;

6.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

7. Das Obrigações da Contratada: A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. Das Obrigações do Contratante: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

Fornecer os produtos licitados com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. Da Alteração Subjetiva:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. Da Fiscalização:

11.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.1.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido, se em desacordo com o contrato.

11.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

11.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.



12. Do Preço, do Pagamento, Reajuste e Reequilíbrio

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

12.2.1. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

12.2.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria solicitante e com o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

12.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

12.2.4. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não são reajustáveis.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. Das Alterações.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento.

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.



e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

14.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

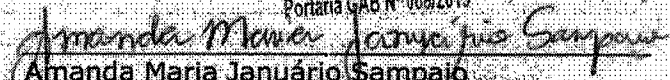
15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Ipaporanga/Ce, 20 de fevereiro de 2020.

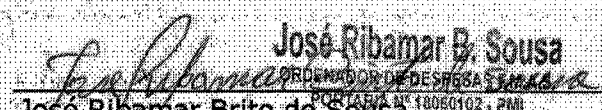

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do FMS

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e do
Fundo Municipal de Saúde

Amanda Maria Januário Sampaio
Ordenadora de Despesas da Educação
Portaria GAB Nº 068/2019


Amanda Maria Januário Sampaio
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal
de Educação

José Ribamar B. Sousa


José Ribamar Brito de Sousa
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de
Assistência Social



ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/20/PE-DS
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A aquisição do material de expediente em questão faz-se necessário para atender a demanda das Secretarias do poder executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Ipaporanga/CE, conforme itens a seguir.

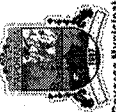
2. DAS UNIDADES GESTORAS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DIVISÃO DOS LOTES: Os produtos objetos desta licitação e os valores estimados são os seguintes:

Unidades Gestoras: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social; Secretaria de Planejamento e Administração; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Infra Estrutura.

Quantitativo por Unidade Orçamentária

LOTE I (Exclusivo Me e EPP)

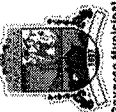
Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
1	Adaptador conector, tipo conectores interface USB - 2.0, conexão k, padrão Pendrive, características adicionais capacidade armazenamento em 8 Gb.	Unid	50	6	5	4	5	5			5		5	5	4	3	3
2	Alfinete, material metal niquelado, aplicação mapa, nº 1, formato cabeça plástica redondo, cores sortidas, comprimento 10mm. Cx com 50 unidades.	Cx	20	4	1	1	1	3			3	3	2	2			
3	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa, nas cores variadas, tipo entintada comprimento 12cm, largura 8cm.	Unid	35	4	2	1	3	5			5	3	3	3	3	3	
4	Apagador, para quadro branco, material base feltro com corpo plástico comprimento 15cm, largura 4,5 cm, altura 2,5cm.	Unid.	200	30	10	5	5	10	50	50	5	10	5	5	5	5	5



GOVERNO MUNICIPAL
IRAPORANGA



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFY - CRAS
5	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho aproximado 2x5x2cm, quantidade furos 1, Cx com 12 unidades.	Cx	50		4	4		8	8	6	2	2	2	4	5	5
6	CD-R, virgem, para gravação, capacidade 700mb/80 minutos. Pino com 100 unidades.	Pino	20	2	1	1		1	4	3		2		2		2
7	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0, Cx com 100 unidades.	Cx	160	10	8	8	8	15	27	15	10	10	10	15	10	7
8	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0, Cx com 50 unidades.	Cx	170	20	10	10	10	15	15	10	10	10	10	15	15	10
9	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0, Cx com 50 unidades.	Cx	170	20	10	10	10	15	15	10	10	10	10	15	15	10
10	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0, Cx com 50 unidades.	Cx	140	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	10	5
11	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0, Cx com 20 unidades.	Cx	140	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	10	5
12	Compasso escolar niquelado, com base em ferro e acabamento em plástico, tamanho aproximado 16x6x2cm.	Unid	10		5		2	3								
13	DVD-R, virgem, para gravação, capacidade 4.7gb/120 minutos. Pino com 100 unidades.	Pino	20	5	2			2	2	2		2		2	1	1
14	Estilete, estreito, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, com trava de segurança. Dimensões aproximadas 80x9x0,4mm. Cx com 12 unidades.	Cx	10	3				2			1	1	1	1	1	
15	Estilete, largo, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, com trava de segurança. Dimensões aproximadas 100x18x0,5mm. Cx com 12 unidades.	Cx	10	2				2			1	1	1	1	2	
16	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, com tamanho aproximado de 12cm de comprimento.	Unid	50	4	3	3	4	4	6	6	4	4	2	2	4	2
17	Grampeador, comum, de mesa 26/6 para até 25 folhas, corpó plástico e base emborrachada.	Unid	50	10	7	2	2				5	3	2	7	6	3
18	Grampo fixa papel, encadernador, material plástico, comprimento 80mm, tipo lingüeta. A peça deve ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Pct com 100 unidades.	Pct	12											6	4	2
19	Grampo fixa papel, tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80mm.	Cx	25	10			2	3	5	5						



GOVERNO MUNICIPAL
IPAPORANGA



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
	tipo lingueta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Cx com 50 unidades.																
20	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Cx com 5.000 unidades.	Cx	24	4	1	10	1	2	1	1		2	2				
21	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8. Cx com 5.000 unidades.	Cx	36	10	2	2	1	3	4	4	3		5			2	
22	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Cx com 5.000 unidades.	Cx	40	4	2	2	1	4	4	5	2	2	2	4	4	2	2
23	Organizador de mesa tipo caixa correspondência, com 03 (três) prateleiras, material acrílico, transparente, formato aproximado, Medidas: 21,00x26,00x37,00cm.	Unid	25	5		2					3	5	3	2	3	2	
24	Percevejo, 10mm, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Cx com 100 unidades.	Cx	30	4	2	1	2	1	4	4	1	1	1	3	2	2	2
25	Perfurador papel, metálico, em ferro fundido, capacidade para perfurar média 25 folhas.	Unid	25	4	1	1	1	2	3	3	2	1	1	2	2	1	1
26	Pistola aplicadora de cola quente de resina de silicone em bastão, bivolt (110/220 volts), potência 20w, com botão liga/desliga, semi-profissional, utiliza refis de cola fino de 0,75cm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Unid	35	4	3	4	2	2	3	3	2	2	2	2	2	2	2
27	Pistola aplicadora de cola quente de resina de silicone em bastão, bivolt (110/220 volts), potência 60w, com botão liga/desliga, semi-profissional, utiliza refis de cola grosso de 1,12cm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Unid	35	4	3	4	2	2	3	3	2	2	2	2	2	2	2
28	Porta canetas, material acrílico, com 3 (três) divisões, cor fúme, largura 230mm, altura 100mm, para escritório.	Unid	25	4	3	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	
29	Prancheta escolar, material MDF, formato 314mmx227mm, formato A4, dimensões: 22,7x31,14x1,4cm, com prendedor metálico niquelado, cor Kraft.	Unid	35	5	3	2	2	3			2	4	4	2	4	4	
30	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, formato corpo: medindo 32mm, abertura de 15mm, prende até 150 folhas de papel 75g/m2. Cx com 12 unidades.	Cx	20	2	2	2	1	2			2	2	2	3			



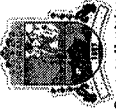
GOVERNO MUNICIPAL
IPAORANGA



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
31	Quadro branco, material fôrmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 90cm, comprimento 60cm, características adicionais magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.	Unid	13	10	1			1			1						
32	Réguas escritório, material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. Pct com 10 unidades.	Pct	20	2	1	1		2	1	1	2	2	1	2	2	2	1
33	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8"; cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm. Cores variadas.	Unid	100	24	6	5	5	8	8	8	6	5	5	6	4	6	4
34	Tesoura para picotar, lâmina dentada em aço inoxidável, ponta semi pontiaguda, formato anatômico com tamanho aproximado de 13cm. Cores variadas.	Unid	20	2	2			2	4	4				2	2	2	2
35	Tesoura escolar, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, Tamanho aproximado 13cm, cores variadas.	Unid	500	4	30	4	3	10	190	190				10	4	5	50

LOTE II (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
1	Atilho Amarelo (Elastico em Látex), nº 18, borracha sintética resistente, forma circular, super resistente dimensões 8,5cmx1,2mmx1,5mm. Composição: borracha natural. Pct de 100g.	Pct	30	5		2		3	2	2	3	2	2	3	3	3	
2	Balão Colorido, composição látex liso, espessura aproximada de 9,5 polegadas, tamanho aproximado 25cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	70	7	5			8	10	10		5	5	5	5	5	5
3	Barbante de sisal, rolo com aproximadamente 300 metros.	Rolo	70	10	6		4	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5
4	Filmes de PVC transparente 30 x 28. Para embalar, proteger e conservar	Unid	120	15	5	5	5	13	13	13	8	8	8	7	7	7	6
5	Fita adesiva de papel, Kraft, tipo Gomada, dimensões 38mmx50m, cor preta.	Unid	170	15	5	5	5	20	30	20	10	10	10	15	10	5	10



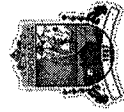
Governo Municipal
IPAPORANGA



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	GRAS
6	Fita adesiva transparente, material polipropileno, tipo monoface . dimensões 45mm x 45m	Unid	170	15	5	5	5	20	30	20	10	10	10	15	10	5	10
7	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	Unid	80	10	10						10	20	10	5	4	5	6
8	Placa. de Isopor, formato50x100cm, Espessura 10 mm. Pacote com 26 unidades	Pct	10		1			2	2	2	1	1		1			
9	Placa. de Isopor, formato50x100cm, Espessura 25 mm. Pacote com 11 unidades	Pct	10		1			2	2	2	1	1		1			
10	Placa. de Isopor, formato50x100cm, Espessura 40 mm. Pacote com 6 unidades	Pct	15	2	1			2	3	3	1	1		1			1
11	Tecido não tecido (TNT), Gramatura 40g/m², 100% polipropileno, formato 1,00x1,40m, nas cores variadas. Rolo com 50 metros.	Rolo	35	3	5			5	5	5	4			2	2	2	2
12	Tela para pintura. Compatível para pintura com tinta óleo e acrílica. Material tecido algodão, cor branca, comprimento 20cm, largura 30cm, espessura média 1,6cm, grampeada no verso, com estrutura resistente, uso artístico.	Unid	30		10					10						5	5
13	Tela para pintura. Compatível para pintura com tinta óleo e acrílica. Material tecido algodão, cor branca, comprimento 20cm, largura 40cm, espessura média 1,6cm, grampeada no verso, com estrutura resistente, uso artístico.	Unid	20		5					5						5	5

LOTE III (EXCLUSIVO ME e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
11	Bastão de cola quente, em silicone, dimensões 11mm X 30cm - Grossa. Pct com 100 unidades.	Pct	50	10	5		5	5	5	5				5	5	3	2
12	Bastão de cola quente, em silicone, dimensões 7,4mm X 30cm - Fina. Pct com 100 unidades.	Pct	50	10	5		5	5	5	5				5	5	3	2
13	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 25mm,	Cx	50	3	2	2	2	5	10	8	2	2	2	4	4	2	2



GOVERNO MUNICIPAL
IPAPORANGA



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	ORAS
	largura 10mm, tipo Ponteira para lápis na cor branca. Cx com 50 unidades.																
4	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Cx com 40 unidades.	Cx	40	2	2			5	10	10	2	2	2	3		7	2
5	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Embalagem de 1Kg.	Unid	50	5	10	4		3	8	5				5		5	5
6	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 90g. Cx com 12 unidades.	Cx	50	4	4	4	2	4	4	3	5	5	2	4	3	3	3
7	Cola colorida, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, nas cores variadas. Frasco de 23g. Cx com 6 unidades.	Cx	60		8				5	5				4	10	8	20
8	Cola glitter, nas cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, Cx com 6 frasco de 23g.	Cx	60		8			4	10	15				3	7	5	8
9	Cola isopor líquida, para uso escolar, lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em embalagem plástica de 800g, constando o nome do fabricante, selo do Inmetro e validade mínima de um ano a partir da data de entrega.	Unid	40		5	2		3	8	8				4		4	6
10	Cola isopor líquida, para uso escolar, lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em embalagem plástica de 90g, constando o nome do fabricante, selo do Inmetro e validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Cx com 12 frascos.	Cx	40		5	2		3	8	8				4		4	6
11	Cola para tecido (Têxtil), desenvolvida para artesanato em geral, ideal para fazer decoupage em tecidos de algodão, produto não tóxico e solúvel em água, embalagem 37ml.	Unid	100		10			10	5	5				20	10	20	20

Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
12	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucosídeo. Bastão de 10g. Pct com 6 unidades.	Pct	30	5		5		6			5	5	4				

LOTE IV (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
1	Agenda, tipo Anual, 2020, capa dura com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m ² , 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2020 e 2021, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205mm.	Unid.	30	4	2	2	2	4	2	2	4		2	2	2	2	
2	Alfabeto com ilustração em madeira com 26 peças, medindo aproximadamente 7mm x 10mm x 0,05mm	Unid.	30						10	15						5	
3	Caderno para caligrafia, material papel off-set 56g/m ² , capa mole, apresentação brochura, 1/4 horizontal, quantidade 40 folhas, formato 140 x 200mm.	Unid.	500		10				230	230							30
4	Caderno, material papel off-set 56g/m ² , capa dura, apresentação brochura, quantidade 48 folhas, formato 140x200mm.	Unid.	650		5				300	300							45
5	Caderno, material papel off-set gramatura 56g/m ² , capa dura, apresentação brochura/espiral, quantidade mínima de 96 folhas, formato 210x150mm.	Unid.	500		5			25	210	210				15	15	10	10
6	Caderno, material papel off-set gramatura 56g/m ² , capa mole, apresentação brochura/espiral, quantidade mínima de 200 folhas, formato 270x210mm.	Unid.	300	5	5			10	125	125	5	5	4	4	4	4	4
7	Livro Ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	Unid.	50	2	2	2	2	5	10	10	3	3	3	2	3	3	
8	Livro de ponto, capa dura, formato 160x220mm, com 160 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas sequencialmente	Unid.	40	2	1	2	2	5	5	5	3	4	2	3	3	3	
9	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas.	Unid.	40	5	2	2	2	5	5	5	2	2	2	3	3	2	



LOTE V (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
1	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação - bateria, cor cinza, tensão bateria 12v.	Unid	35	5	2	2	2	5	2	2	4	3	3	2	1	1	1
2	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cores variadas, com corpo sextavado e orifício lateral. Cx com 50 unidades.	Cx	120	14	2	2	2	15	26	28	10	8	5	2	2	2	2
3	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas fluorescente.	Unid	160	20	15	15	10	15	10	15	15	10	8	5	7	7	8
4	Caneta para tecido. Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos. Excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens quando aplicada em tecidos de algodão. Contém 6 canetas de cores sortidas.	Unid	37		10									8	8	6	5
5	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Cx com 12 unidades.	Cx	30	2	2	1		2	2	2	2	2	2	4	2	3	4
6	Giz branco, escolar, para quadro negro, atóxico, antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água. Cx com 64 unidades.	Cx	50					30	10	10							
7	Giz colorido, Escolar, para quadro negro, atóxico, antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e corantes orgânicos. Cx com 64 unidades.	Cx	10						6	4							
8	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Cx com 12 cores.	Cx	80		15			5	16	16			3	5		5	15



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
9	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Cx	550		50			150	200	150							
10	Lápis preto, nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Cx com 144 unidades.	Cx	40	6	2	2		4	5	5	3	3	2	2	2	2	2
11	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha.	Unid	50	5	2	2	2	15	6	6	2	2	2	2	2	1	1
12	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cores variadas, recarregável. Cx com 12 unidades.	Cx	40	5	2	1	1	2	8	8				4	4	2	3
13	Pincel Atômico, permanente, cores variadas, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Cx com 12 unidades.	Cx	30	2	2			2	5	5	1	1	1	3	4	2	2
14	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 02.	Unid	100	10	10			10	20	20				5		5	20
15	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 06.	Unid	100	10	10			10	20	20				5		5	20
16	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 08.	Unid	100	10	10			10	20	20				5		5	20
17	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 10.	Unid	100	10	10			10	20	20				5		5	20
18	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 12.	Unid	100	10	10			10	20	20				5		5	20
19	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 16.	Unid	80	5	10			10	15	15				5		5	15
20	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 18.	Unid	50	4	4			4	10	10				4		4	10
21	Pincel marcador permanente para CD/DVD/Blu-Ray, Ideal para plásticos, vinil, acrílicos e vidros, ponta de poliacetil com	Unid	30	5	3	3	3	4	3	3	2			2	2		



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
	protetor de metal, ponta média 2.0 mm, Tinta à base de álcool, tinta resistente à água, cores variadas.																

LOTE VI (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
1	Cartolina dupla face, Papel color set, gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm, nas cores variadas. Pct com 20 unidades.	Pct	50		5			15	10	10	5	5					
2	Cartolina duplex, papel cartão fosco 50x70cm, gramatura 240g/m ² , nas cores variadas. Pct com 100 unidades.	Pct	50		5			5	5	10	5			5	5	5	5
3	Cartolina laminada, 150g/m ² , tamanho 49x59cm, nas cores variadas. Pct com 20 unidades.	Pct	60		5			3	8	10	4	5		5	5	5	10
4	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x66cm, nas cores variadas. Pct com 100 unidades.	Pct	30		3			2	3	3				3	3	3	10
5	Envelope de plástico, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medindo 11x16.	Unid	400	50	20	20	20	20	30	30	35	35	30	35	35	30	10
6	Envelope de plástico, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medindo 11x22.	Unid	400	50	20	20	20	20	30	30	35	35	30	35	35	30	10
7	Envelope, material papel off-set, gramatura 75g/m ² , tamanho ofício, 114x229mm, cores diversas.	Unid	400	50	20	20	20	20	30	30	35	35	30	35	35	30	10
8	Envelope, saco kraft natural 75g 240x340mm, cor amarelo	Unid	300	50	30	15	20	20	25	25	20	20	20	15	10	20	10
9	Envelope, saco kraft natural 80g 310x410mm, cor parda	Unid	300	50	30	15	20	40	30	30	20	15	10	10	10	10	10
10	Envelope, saco kraft ouro 75g 229x324mm, cor amarela	Unid	700	100	60	40	40	50	50	50	50	50	50	40	40	40	40
11	Envelope, saco kraft ouro 80g 250x353mm, cor amarela	Unid	300	50	30	15	20	40	30	30	20	15	10	10	10	10	10
12	Envelope, saco kraft ouro 80g 370x450mm, cor amarela	Unid	200	20	5	10	10	20	20	15	15	15	15	15	15	15	10
13	Etiqueta 02 carreiras, tamanho 17 x 36mm, caixa com 8.000	Cx	10	5		2					1	1	1				1

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saude	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
14	Etiqueta adesiva, cor branca, em folhas formato A4, impressão Inkjet e Laser, tamanho 33,9x101,6mm, embalagem com 25 folhas.	Pct	100	20	10	10	10	10	5	5	5	5	5	5	4	3	3
15	Folha de papel sulfite 40kg, gramatura 120g/m2, formato A4, Pct com 200 folhas.	Pct	80	6	5	4	4	5	10	10	5	5	2	6	6	6	6
16	Folha de papel sulfite 60Kg, gramatura de 180g/m2, medindo 210x297mm, nas cores variadas. Pct com 200 folhas.	Pct	55		5		4	6	10	10	4	5		5	2	2	2
17	Folhas de papel (madeira) Kraft natural, gramatura/m² 80g, formato 66x96cm, cor parda. Pct com 100 folhas	Pct	20	4	2	2					2	1		3	3	1	2
18	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cores diversas, gramatura 75, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx10m	Pct	20	2	2									4	5	2	5
19	Papel carbono, dupla face, material produzido com película 100% poliéster e camada de tinta auto regenerativa, formato A4, comprimento 297mm, largura 210mm. Cx com 100 unidades. Cores variadas.	Cx	15	4		2					4	1	2	2			
20	Papel celofane em plástico BOPP, formato 80x100cm, nas cores diversas. Pacote com 50 unidades	Pct	15		2			3	3	2				5			
21	Papel crepom, comum, rolo com folha de 48 cm x 2 metros, nas cores variadas.	Pct	20		2			3	3	2	2	2		2		2	2
22	Papel de seda, gramatura 18g/m, formato 48x60cm, nas cores variadas. Pacote com 100 folhas	Pct	5		1			1	1	1				1			
23	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (etil vinil acetato), atóxico, com 2mm (fina) de espessura, formato 40x80cm, nas cores variadas. Pct com 5 unidades.	Pct	90	5	5		2	10	21	20	5	4	3	4	7	2	2
24	Papel emborrachado, material borracha E.V.A (etil vinil acetato), com glitter, atóxico, com 2mm (fina) de espessura, formato 40x950cm, nas cores variadas. Pct com 10 unidades.	Pct	80					10	35	35							
25	Papel fotográfico. Tamanho A4, Pacote com 50 folhas	Pct	80	15	10	10		10			10		10	10			5

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
26	Papel laminado, tamanho formato 49x59cm, nas cores variadas. Pct com 40 folhas.	Pct	24	2	2									5		5	10
27	Papel lembrete, formato 95x81mm. Caixa com 100 folhas coloridas	CX	60	9	2	2	2	10	10	5	4	4	4	2	2	2	2
28	Papel micro-ondulado, nas cores diversas. Pct com 10 unidades.	Pct	30		2									4		4	20
29	Papel veludo em folha, formato 70x100cm, nas cores diversas. Pacote com 25 unidades	Pct	15		4						2	1		2		4	2

LOTE VII (EXCLUSIVO ME e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
1	Caixa arquivo, para arquivo morto, confeccionada material plástico, cores variadas, abertura no topo, dimensões aproximadas 350x130x245mm, para arquivamento de documentos.	Unid	100	20	5	8	6	15	10	10	10	4	4	2	2	2	2
2	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Unid	200	30	5	10	10	30	25	25	30	5	5	5	5	5	10
3	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Unid	250	40	5	10	10	40	40	40	30	5	5	5	5	5	10
4	Pasta catálogo, ofício, cristal, de PVC, com 50 envelopes.	Unid	50	5	3			10	10	10	3			3	3	3	
5	Pasta classificadora, material PVC transparente, cor incolor, com elástico, largura de 3/6cm.	Unid	100	10				15	25	25	3	3	3	6	6	4	
6	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unid	150	10	2	3	2	20	40	40	5	5	5	6	7	3	2
7	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com prendedor interno grampo trilha, sem aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unid	100	13				16	16	16	5	5	6	6	12	5	
8	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura para 24cm, lombada larga	Unid	150	10	2	3	2	20	40	40	5	5	5	6	7	3	2

Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm.	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ.	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
9	(aproximadamente 56mm), transmitância transparente. Pasta sanfonada, material polipropileno, cor incolor, com 12 divisões.	Unid	20		2			4	2	2	2	2			2		
10	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas.	Unid	300	45				25	95	95	15	15	10				

LOTE VIII (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm.	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ.	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
1	Gliter escolar, em pó (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, cores variadas, embalagem com 06 tubos com 3,0 gramas cada.	Cx	73		6			3	20	20				8		8	8
2	Grafite (mina de grafite), diâmetro 0,7, para lapiseira. Cx com 12 tubos de 24 unidades.	Cx	20								8	8	4				
3	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Cx de 90g com 06 cores.	Cx	130		20			10	20	75						5	
4	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga pasta atóxica, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	Unid	54	10				8	8	3	5	10	5	5			
5	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, nas cores diversas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Frasco de 250ml.	Unid	100		5			10	35	35				5	0	5	5
6	Tinta para carimbo, sem óleo, cores variadas, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml.	Unid	30	5	3	4		4	3	3	2	2	2	2			
7	Tinta para impressora Epson L365 e L375	Unid	60	20				20			20						
8	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso, desenvolvida para tecidos de fibras	Unid	50		5			10	10	10				5	5	2	3

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
	naturais de algodão, embalagem 250ml, nas cores variadas.																
9	Tinta reabastecedora de pincel para quadro branco, desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco, Frasco com 20ml, nas cores variadas.	Unid	130	15	3			10	26	26	5		5	10	10	10	10
10	Tinta spray decorativa, acrílica, secagem rápida, indicada para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Embalagem de 235g ou 350ml, nas cores variadas.	Unid	35		10			5	6	6				2		2	4

LOTE IX (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
1	Colher descartável em pacote com 50 unidades	Pct	250	15	10	10	15	15	10	10	20	20	25	25	35	30	10
2	Copo descartável para "cafezinho", 50ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100° C), Pct com 100 unidades.	Pct	600	60	40	40	30	30	50	50	50	40	45	45	50	50	20
3	Copo descartável para água 200ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100° C), Pct com 100 unidades.	Pct	1000	100	50	60	60	100	100	80	100	80	60	70	50	50	40
4	Garfo de plástico, tamanho pequeno. Pacote com 50 unidades	Pct	250	40	10	10	10	30	20	40	10	15	15	15	15	15	5
5	Palito de madeira tipo espeto para churasco, embalagem com 100 unidades	Pct	80		10					30				10	10	10	10
6	Palito de madeira, tipo picole (sorvete), embalagem com 100 unidades	Pct	80		10					30				10	10	10	10
7	Prato descartável. Tamanho grande. Pacote com 10 unidades	Pct	250	35	5	5	5	20	30	30	20	25	30	15	15	10	5
8	Prato descartável. Tamanho médio. Pacote com 10 unidades	Pct	250	35	5	5	5	20	30	30	20	25	30	15	15	10	5
9	Prato descartável. Tamanho pequeno. Pacote com 10 unidades	Pct	250	35	5	5	5	20	30	30	20	25	30	15	15	10	5

LOTE X (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saude	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	SCFV	CRAS
1	Folha de Papel Ofício A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, nas cores variadas. Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	150	40	4	4	5	35	5	5	25	5	6	4	4	4	4

3. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infraestrutura;	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.037
Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.042
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.069
Programa Saúde da Família - PSF	10.02.10.301.0182.2.072
Ambulatorial e Hospitalar - Hospital	10.02.10.302.0181.2.077
Fundo de Educação	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.055
Educação Básica - Fundamental	09.03.12.361.0221.2.060
Educação Básica - Infantil	09.03.12.365.0221.2.064
Fundo de Assistência Social	
Programa IDG	11.02.08.122.0141.2.084
Serv. de Proteção Social Básica - CRAS/Serv. Conv.	11.02.08.244.0141.2.086

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.



**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES
DE HABILITAÇÃO**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/20/PE-DS.

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-____, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declaradas inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"

2. Declaramos que a empresa é inscrita na Localidade(UF), _____ de _____ de 2020.

3. Declaramos que a empresa é inscrita no CNPJ nº _____, inscrita no Registro de Habilitação exigido para participação no processo licitatório _____

Nome do declarante _____

Documento de Identidade do Representante legal da empresa _____

(Razão Social) _____

CNPJ _____

5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/20/PE-DS.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do proponente
Representante legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/20/PE-DS

ANEXO - IV

PROPOSTA DE PREÇOS

À
 Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/20/PE-DS.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Eletrônico Nº 11/20/PE-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE					
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	P. Total
1					
VALOR TOTAL					

Importa a presente proposta o valor de _____ (VALOR POR EXTENSO).

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):		Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)
CNPJ:		CGF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:		RG nº: CPF nº:
Cargo/Função:		Fone:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.
 Prazo de Entrega: Até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra expedida.

1	
---	--

(Local e data).

 Assinatura do Proponente



ANEXO V
CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº: _____
PROCESSO Nº: _____

O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, por intermédio do(a) (órgão contratante), instituição de direito público interno, com endereço no(a), na cidade de Ipaporanga / Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), Sr(a)..... (Cargo), inscrito(a) no CPF:, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa, com sede o(a), na cidade de, Estado do(a), inscrito(a) no CNPJ sob o Nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e do C.P.F. sob o Nº, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 11/20/PE-DS, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, nº 11/20/PE-DS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 11/20/PE-DS, conforme especificação abaixo:

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE					
Item	Especificação	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
1					
VALOR TOTAL.....:					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE ____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

3.1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Governo Municipal
IPAPORANGA



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2020, não admitindo-se prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto do presente CONTRATO revela-se como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2020 considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado e as despesas por conta do erário Municipal, através das Secretarias e Dotações Orçamentárias abaixo elencadas.

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infraestrutura;	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.037
Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.042
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.069
Programa Saúde da Família – PSF	10.02.10.301.0182.2.072
Centro de Especialidade Odontológica	10.02.10.302.0181.2.076
Ambulatorial e Hospitalar – Hospital	10.02.10.302.0181.2.077
Fundo de Educação	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.055
Educação Básica – Fundamental	09.03.12.361.0221.2.060
Educação Básica – Infantil	09.03.12.365.0221.2.064
Fundo de Assistência Social	
Programa IDG	11.02.08.122.0141.2.084
Serv. de Proteção Social Básica – CRAS/Serv. Conv.	11.02.08.244.0141.2.086

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

a1. Fornecer os produtos licitados com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

a2. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

a3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

a4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

a5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

B – O(A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.

CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

- b1. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
- b2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
- b4. Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- b5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- b6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 - O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria solicitante e com o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 - Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não são reajustáveis.

8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará
CEP: 62.215-000

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:

9.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

9.2. As quantidades totais dos produtos a serem fornecidos serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Ordem de Compra.

9.3. A Administração Municipal de Ipaporanga reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimados, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

9.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá realizar a substituição da refeição de imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da ordem de compra ou vale compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas neste contrato.

10.1. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

10.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

10.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.2.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração de imediato, contados da notificação mantidos o preço inicialmente contratado;

10.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, representante da CONTRATANTE, designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado no CONTRATANTE sob o nº _____ que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA, que deverá ser prontamente paga pela CONTRATADA, sob pena de ser aplicada a multa sobre o valor do contrato.

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. O contrato será rescindido de pleno direito em caso de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS VEDAÇÕES.

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

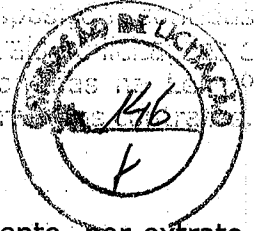
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no meio de publicação legal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

20.1. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga _____, de _____ de 20____.

<p>Prefeitura Municipal de Ipaporanga CONTRATANTE (Representante) Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de _____ (Nome) Gestor(a) do Contrato</p>	<p>(NOME CONTRARADA) CONTRATADA (ASSINANTE), por extrato, (CARGO) CPF: _____</p>
--	---

Testemunhas:

<p>01. _____ Nome: _____ CPF: _____</p>	<p>02. _____ Nome: _____ CPF: _____</p>
--	--

Ipaporanga _____, de _____ de 20____.

<p>Prefeitura Municipal de Ipaporanga CONTRATANTE (Nome) Gestor(a) do Contrato</p>	<p>(NOME CONTRARADA) CONTRATADA (CARGO) CPF: _____</p>
--	--

Testemunhas:

<p>01. _____ Nome: _____ CPF: _____</p>	<p>02. _____ Nome: _____ CPF: _____</p>
--	--